



PREFEITURA MUNICIPAL
IMPERATRIZ - MARANHÃO

LEI Nº 686/93

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE IMPERATRIZ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MA-
RANHÃO, RENATO CORTEZ MOREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCI-
ONAIIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂM-
RA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida como de Utilidade Pú-
blica a Associação Social de Imperatriz, com sede à Rua Sousa Lima nº
842 e CGC nº 41384199/0001-86.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ES-
TADO DO MARANHÃO, aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos
e noventa e três, 105º da República e 172º da Independência.


Renato Cortez Moreira
PREFEITO